



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 7409/2014

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE DE SÃO MATEUS”.**

**Considerando** que o artigo 5º, alínea “e”, do Decreto Lei 3365/41, considera como de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

**Considerando** que, o Governo Federal, a partir da vigência do Decreto n.º 4.887/03, tem adotado o interesse social como pressuposto dos decretos declaratórios para titulação dos territórios quilombolas;

**Considerando** que o artigo 68 do ADCT dispõe acerca da regularização e titulação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

**Considerando** que o artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal garante o direito de propriedade com conteúdo individual, para o(s) particular(es) titular(es), pouco importando se pessoa natural ou jurídica;

**Considerando** que os artigos 215 e 216 da Constituição Federal buscam, não apenas, promover políticas públicas afirmativas, como também, preservar a cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver, tombando, inclusive, documentos e sítios detentores de suas reminiscências históricas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

... Decreto Municipal nº 7.409/2014

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada de Utilidade Pública, para fins de titulação dos territórios quilombolas, a área de terras a ser utilizada pela **COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE DE SÃO MATEUS**.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno rural, medindo 268.659,18 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), na região onde se localizam os manguezais de Barra Nova, conforme mapa e memorial descritivo constante do **anexo I e II** deste Decreto.

**Art. 3º.** A área ora declarada de Utilidade Pública será utilizada exclusivamente pela **COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE de São Mateus** visando a preservação da cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

... Decreto Municipal nº 7.409/2014

**ANEXO I**

De que trata o Artigo 2º deste Decreto

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A área de para fins de titulação dos territórios quilombolas, é definida pelos seguintes pontos, distâncias e trechos da poligonal no Sistema de Projeção UTM, Datum WGS84, zona 24k, abrangendo 3.144,16 ha de área, e 55.032 m de perímetro, Segue em ordem crescente pelos pontos:

1) 401789 / 7938665; 2) 402037 / 7938649; 3) 401963 / 7938316; 4) 401900 / 7938294; 5) 401916 / 7938072; 6) 402048 / 7937845; 7) 401836 / 7937755; 8) 401778 / 7937522; 9) 401614 / 7938025; 10) 401609 / 7938093.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
 **AMADEU BOROTO**   
Prefeito Municipal

Continua...

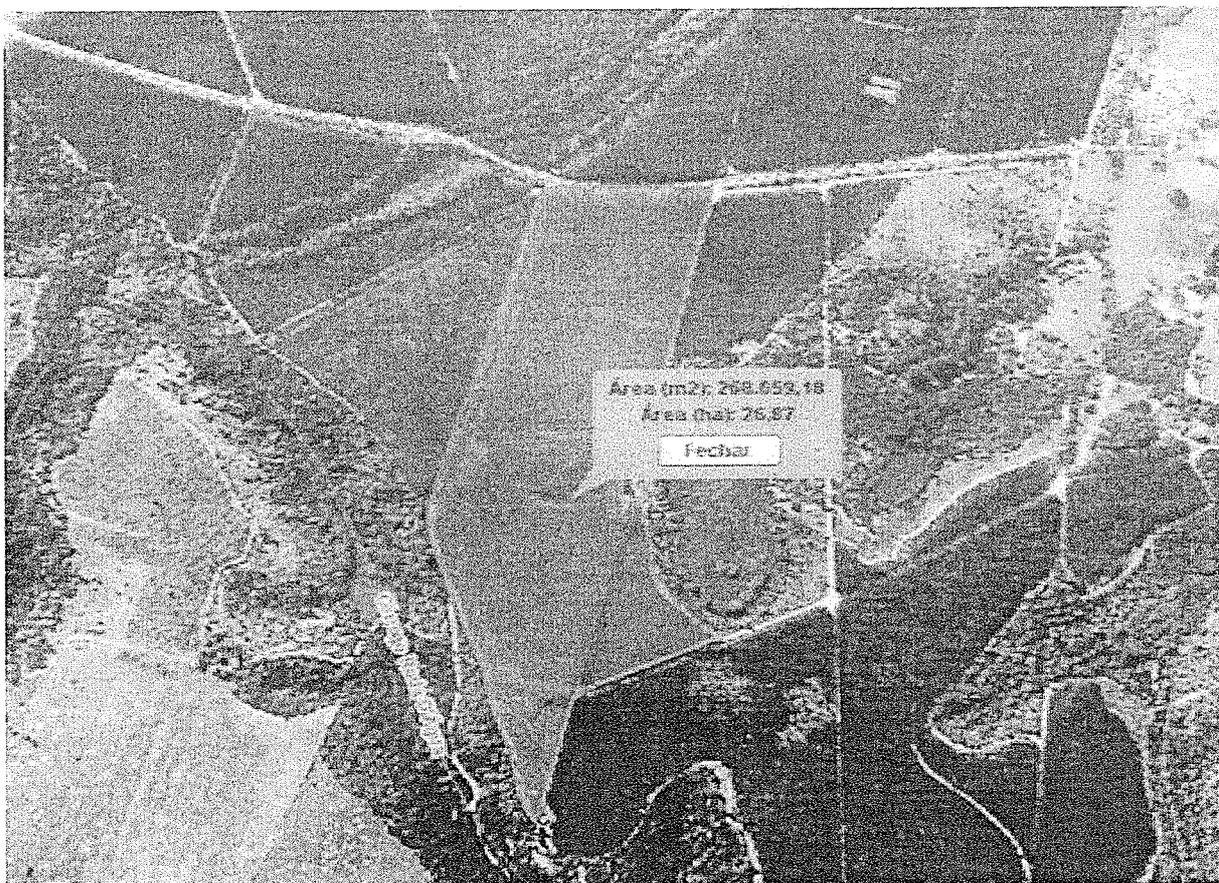


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 7.409/2014

**ANEXO II**

De que trata o Artigo 2º deste Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de  
dois mil e quatorze (2014).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal